

Publicado no Jornal "Gazeta de Bebedouro"

Ano 74

nº 6.816

Data 17/12/98

pág. 02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
LEI Nº 2846, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998.**

Autoriza o Executivo e Legislativo Municipal a celebrarem convênio com o CETAB – Centro de Treinamento de Adolescentes de Bebedouro, que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bebedouro autorizados a celebrar, com convênio o CETAB – CENTRO DE TREINAMENTO DE ADOLESCENTES DE BEBEDOURO, objetivando colocar em atividade laborativa, sem vínculo empregatício com a Prefeitura e Câmara Municipal de Bebedouro, os adolescentes, em regime de trabalho educativo, nos termos do disposto no Artigo 68 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 11 de dezembro de 1998.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 11 de dezembro de 1998.

Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete